



Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Instituto de Relações Internacionais

**Para além do disparo: os componentes do racismo estrutural na
segurança pública do Rio de Janeiro**

Mateus Maracajá Tabach

Artigo Científico apresentado ao Instituto de Relações Internacionais da
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)
como requisito parcial para a obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais

Orientadora: Manuela Trindade Viana

2020.2

Agradecimentos

Depois de uma jornada como essa, não tenho como começar de outra forma. Devo tudo aos meus pais. Ao meu pai, Renato, obrigado por toda a sua garra e determinação para conseguir me proporcionar um ensino e uma vida de qualidade. Sei que foi duro, especialmente até conseguirmos a minha bolsa, e essa foi uma das minhas maiores motivações, não só para concluir o curso, mas para fazê-lo valer a pena. Até então, eu não dava o valor devido à educação que meus pais puderam pagar, mas com a dificuldade vem a consciência e por isso te agradeço, você é um verdadeiro guerreiro. Me espelho em você em busca de um comprometimento como o seu. Seu amor, sua compaixão e sua vontade de me ver bem sucedido me movem. Seu esforço sempre foi, e sempre será reconhecido, obrigado por tudo. À minha mãe, Paula, não sei nem por onde começar, uma heroína, apesar de todas as dificuldades que só nós sabemos que passamos, sempre manteve a cabeça em pé, um sorriso no rosto e a asa em volta de mim, mesmo nas dificuldades, mesmo de longe. Obrigado por me inspirar e instigar intelectualmente, sua gana por justiça social e sua necessidade de trabalhar com desigualdades me tornaram quem eu sou hoje. E por isso estou aqui, terminando esse curso, e quem sabe, trilhando um caminho próximo ao seu. Amo vocês com todas as minhas forças.

À Manu, minha querida e brilhante orientadora, meu mais singelo obrigado. Desde o momento em que fui avisado da escolha de um possível orientador, não consegui pensar em outra alternativa. Com todas as dificuldades que o momento atual nos proporcionou, você, tendo que coordenar a graduação e dar suas aulas, fez tudo que pôde para me auxiliar ao longo da minha caminhada, e como auxiliou... Mesmo com todas as suas tarefas como Coordenadora, às vezes dedicou mais que o dobro do tempo combinado às nossas conversas. Ninguém seria capaz de tirar o máximo de mim como você fez, te admiro infinitamente, e é um privilégio ter passado por esse processo árduo e enriquecedor aprendendo tanto com você. Obrigado pela paciência, pelas críticas – sempre construtivas –, pela sua paixão por ensinar e pela leveza com a qual você faz o seu trabalho. Se tenho orgulho do que criei e vejo perspectivas futuras no mundo acadêmico, isso se deve em boa parte aos seus ensinamentos, serei eternamente grato por isso.

Agradeço ao Instituto de Relações Internacionais por me apresentar uma forma de ver o mundo com um olhar crítico voltado para justiça social. A todos os professores que

contribuíram para minha trajetória, destaque para Martinha, Luciana, Paula Sandrin e Paulinho, fica o meu agradecimento, vocês são verdadeiros heróis, especialmente durante esses tempos sombrios que vivemos no Brasil.

À minha avó, Simone, que me acolheu em sua casa. Em um momento de dificuldade financeira, quando eu não via saída, ali estava ela. Abrindo as portas para mim, cuidando de mim como uma mãe, mesmo com os atritos, em boa parte por minha causa, sempre cuidou para que eu tivesse um lugar seguro, estabilidade para me sentir bem, sem as incertezas que mais mudanças poderiam trazer. Você me ajudou quando ninguém mais pôde, depois dos 70 anos de idade recebeu um moleque de 19 em casa por três anos, nunca duvide do quanto eu agradeço por isso, vó. Ao meu avô Sérgio, agradeço pelos desafios pessoais e intelectuais com os quais me ajudou. Não sei se você se lembra, vó, mas escolhi Relações Internacionais por sua causa. Quem me mostrou esse mundo foi você. Quem fica no telefone comigo por horas falando sobre as minhas dores, ou sobre minhas inquietações é você. Se hoje me considero um jovem mais aut centrado, determinado, e capaz, é em boa parte graças às suas contribuições. Obrigado por me mostrar as mais diversas possibilidades, ser sincero e um companheiro nessa minha caminhada universitária. Amo vocês.

À Família, grupo lindo que construímos no IRI, vocês ressignificaram a minha vida, ressignificaram o que eu considero como amor, como família. Hoje eu me formo com muita certeza da capacidade e da genialidade que cada um de vocês tem. Como é bom admirar nossos amigos, não? Agradeço a todos pelos momentos e aprendizados durante esses cinco anos. Igor, meu irmão de outra mãe e primeiro amigo da faculdade, estaremos sempre juntos, Pedro, eu não sei onde estaria sem você, obrigado por me ensinar a cuidar e sempre me incentivar em absolutamente tudo, Cacaia, minha confidente, irmã de outras vidas, nós conseguimos! Que continuemos nos empurrando montanha acima! Matilda, minha companheira, além de todos os anos nos apoiando, passamos 2020 juntos, e eu não poderia ser mais grato por ter você comigo durante a pandemia. William, meu irmão, obrigado pela sua sinceridade e seu cuidado comigo sempre, por falar o que você pensa, sempre pensando no meu melhor. Gabi, essa mulher iluminada, minha companheira em princípios de atlética, sua energia sempre me contagia. Carol, o seu carinho sempre foi muito especial, sempre te digo o quanto eu valorizo sua opinião, você é uma das pessoas mais maduras e com um dos maiores corações que eu tenho o prazer de ter comigo nessa vida. João, obrigado por me ensinar a me respeitar, a

buscar os meus objetivos e me mostrar que a gente sempre pode mais. Gustavo, a felicidade que eu sinto em ver nossa aproximação ao longo dos anos aquece meu coração, admiro sua força como a de poucos e estou sempre aqui. A vocês eu devo todo o meu crescimento ao longo desses anos. Em 2016 entrei na faculdade como um garoto que não sabia o que queria, em 2020 saio com a certeza de que tenho uma rede de apoio incrível, e não só de apoio, mas de troca. Não consigo imaginar começar por outro lugar que não com vocês ao agradecer aos meus amigos de PUC. Vocês são a família que eu escolhi, eu os amo e espero que mantenhamos esse elo especial para sempre.

Além da família que a PUC me deu, preciso destacar meus amigos da escola que sempre caminharam junto comigo. Eric, minha maior certeza, Zé, meu grande parceiro, Danilo e Stefano, como é bom que tenhamos nos unido novamente com o mesmo carinho de sempre. Chico, sempre vindo até mim com questões políticas interessado na minha opinião, agradeço a todos vocês por terem se mantido comigo ao longo dessa caminhada.

Aos meus Biscoitos, meus amigos de confiança, vocês sabem quem são. Obrigado por todo o apoio e companheirismo, todos os conselhos, debates, trocas que tivemos ao longo do curso, foi incrível estabelecer essa dinâmica e encontrar em vocês um pilar.

São infinitas as pessoas que eu gostaria de agradecer. Marcela, obrigado pelo seu apoio e carinho ao longo da confecção desse artigo e desses últimos dois anos, não dá para mensurar o quanto você me ajudou a crescer. Aos meus amigos e pupilos Bilo e Jamal, à Milena, Marina, Marcella, Maê, Lin, Bia, Carol Côrtes, quantos não passaram pela minha trajetória universitária... Sou grato por cada um de vocês.

Agradeço à Lhama! Por anos dediquei boa parte da minha experiência universitária à nossa atlética. E como é bom ver o projeto que era conduzido por duas pessoas se tornar o que é hoje. É gratificante demais ver a vontade de vestir esse uniforme nos olhos dos calouros. Suamos, sangramos e choramos para tornar a atlética o que ela é, e todos que fizeram parte desse processo devem se sentir orgulhosos. Juntos, construímos algo que sequer era uma possibilidade há 10 anos. Ao nosso time de futsal e handebol masculinos, vocês me ensinaram muito sobre companheirismo, sobre a vitória e a derrota em equipe, vou levar para sempre nossas memórias em quadra. Ao Mestre Zero Basket! Você nos ajudou de todas as formas possíveis, a você e todos os treinadores que passaram pela Lhama: nunca esquecerei da contribuição de cada um de vocês. E que a Lhama siga

crecendo e prosperando por muitos anos, estarei sempre acompanhando e torcendo de longe.

Hoje saio da universidade realizado e com muito orgulho da minha trajetória. O impacto que esse curso tem e terá na minha vida é imensurável, não importa o que eu faça, sempre carregarei comigo os ensinamentos que aqui adquiri, e tenho certeza de que independente da área em que eu trabalhar, serei um profissional melhor por causa disso. Sei que saio da PUC um ser humano capacitado e motivado, e se esses 5 anos me ensinaram alguma coisa, foi que temos muito trabalho a fazer. Muito obrigado.

Introdução

Este artigo explora o racismo constitutivo da lente com que a violência urbana tem sido discutida no Rio de Janeiro, resultando no enquadramento da favela como o território violento por excelência – e, nesse sentido, objeto de intervenções policiais por parte do governo do estado. Para tal, debruça-se sobre os pilares discursivos do chamado “campo da segurança pública” em busca de respostas: quais são as condições de emergência e de reprodução desse quadro tão dramático no estado fluminense?

Lançando olhar sobre o “problema da favela” construído pelas elites, a estrutura do nosso modelo de policiamento e a atuação do Ministério Público, buscamos avaliar de que forma o Estado vem lidando com essa questão desde o fim da década de 1990. Atenho-me a esse marco temporal por ser a década em que as Polícias Militares voltaram a estar sob tutela dos estados, mas também por constituir um período marcado por debates sobre os preocupantes níveis de criminalidade e insegurança pública no Rio de Janeiro.

Com efeito, o estado fluminense é aquele onde a polícia mais mata sua própria população e onde a letalidade policial é uma pauta recorrente das discussões no campo da segurança pública. Desde a década de 1990, vemos os governadores olhando para o campo da segurança pública com muita atenção devido ao fato de ser uma agenda de suma importância, dado o constante contexto de insegurança no estado. Tais indicadores só registraram queda entre 2008 e 2013, quando o Rio de Janeiro atingiu o menor índice de letalidade policial desde 1999. Desde então, os números só vêm crescendo (ISP, 2020). Em 2019, tivemos pelo segundo ano consecutivo, um recorde no número de mortes por intervenção de agente do Estado, com 1.814 casos (ISP, 2020), um aumento de quase 400% se comparado a 2013, quando tivemos 416 casos (ISP, 2020).

Na medida em que analisamos o campo da segurança pública no Rio de Janeiro, precisamos compreender qual é a problemática em questão. É evidente que o estado sofre as mazelas de uma grande crise há décadas. Desde que os indicadores apontaram uma subida ao fim da década de 1990¹, o governo fluminense mostrou-se inclinado a combater a violência com violência. O curioso sobre esses números de letalidade policial é o aumento significativo do percentual de casos dentro do número total de homicídios no estado. Apesar de observarmos uma queda nos homicídios durante os últimos 20 anos, a partir de dados coletados através do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), foi possível identificar como a polícia se tornou drasticamente mais letal, hoje sendo responsável por 3 a cada 10 homicídios no estado do Rio de Janeiro (ISP, 2020), quando, em 1999, respondia por 1 a cada 25 homicídios (ISP, 2020). Esse aumento encontra explicação no estabelecimento de uma dinâmica de guerra contra o tráfico, ancorada em um discurso em que polícia e favela são antagonistas.

Essa narrativa adquiriu tração não porque a polícia combate o tráfico, mas porque se atém a fazê-lo nas favelas, (re)produzindo assim o “problema da favela” como centro da discussão sobre segurança pública. Não vemos grandes operações policiais na zona sul do Rio de Janeiro: apenas nas periferias. Na parte rica da cidade, não existem casos como o de João Pedro – menino negro da favela de menos de 15 anos, morto a tiros em casa pela polícia em plena pandemia. A guerra às drogas tem um inimigo definido – e não é o tráfico: é a população pobre e negra.

Com efeito, a favela tem sido historicamente construída como o território que retrata todo o espectro de violência no estado. Com isso, perpetuam-se diversos preconceitos já entranhados nas dinâmicas sociais do nosso país, ignorando fatores como

¹ Mais precisamente, houve 289 mortes por intervenção policial em 1999 e 900 em 2002 (ISP, 2020) – um crescimento de mais de 200% em 3 anos (ISP, 2020).

a marginalização social e econômica da população dessas comunidades. Mais do que isso, essa imagem viabiliza a “guerra contra o tráfico” nas favelas, já que, segundo a narrativa, é ali que se encontra o problema, e onde deve ser resolvido. Por isso temos uma queda nos homicídios e mesmo assim um aumento nas mortes por intervenção policial. A percepção de que a violência urbana provém da favela viabiliza a violência policial utilizada para combatê-la.

O presente trabalho busca analisar a narrativa da guerra às drogas e seus efeitos para a violência no Rio de Janeiro, por meio de dois fatores primordiais para a perpetuação desse modelo repressivo: a Polícia Militar e as instâncias judiciais.

1. A favela como um problema, a polícia como uma solução

Quando falamos em segurança pública, estamos falando de desigualdade social. E, no Brasil, falar sobre esse assunto só faz sentido se abordarmos o racismo estrutural. O país atualmente apresenta uma das maiores taxas de desigualdade do mundo, como consequência de uma sucessão de políticas predatórias desde a colonização portuguesa e da consequente consolidação de suas bases na sociedade brasileira. Apesar de ter passado por algumas reformas, nosso país mantém uma herança cultural racista do sistema colonial provida de uma agenda de interesses. Utilizando-se de métodos às vezes sutis, o Estado reforça estigmas historicamente entranhados em nossa sociedade, reafirmando uma hierarquia social pautada em cor e condição social.

Dentre os meios de reprodução da posição de poder dessa elite política, está a segurança pública, e o Rio de Janeiro acaba sendo um bom caso ilustrativo. Para que se

mantenha o *status quo* de uma sociedade desigual como a nossa, é preciso que haja oprimidos, e na sociedade brasileira a população negra, apesar de representar a maioria – segundo o IBGE, 54% dos brasileiros são negros (FOLHA, 2019) –, segue sendo tratada como minoria social oprimida.

Apesar de libertada em 1888, a população negra foi abandonada “à própria sorte, sem a realização de reformas que os integrassem socialmente” (VALLADARES, 2000). Ao longo do século XIX, o Brasil – que até hoje não realizou uma reforma agrária – passava por um processo gradativo de abolição da escravidão, mas escancarava um projeto racista, no qual os negros, agora livres, continuavam sem perspectiva alguma de prosperidade. Em 1850, o Brasil aprovava a Lei de Terras (GADELHA, 1989), que favorecia a manutenção das terras nas mãos dos grandes proprietários, em um momento também marcado pelo estímulo à imigração estrangeira e pelo encarecimento abrupto das terras (GADELHA, 1989). Como efeito desses processos, aqueles que haviam sido escravizados estavam distantes de qualquer possibilidade de aquisição de terras.

Nesse processo, os escravos libertos sofriam uma nova opressão social: a falta de moradia. Sem terras próprias, ao final do século XIX, as populações mais pobres passaram a ocupar espaços irregulares, ou que simplesmente não agradavam as parcelas mais ricas da sociedade, como foi o caso dos cortiços (VALLADARES, 2000). Por se tratar de um local com condições precárias para se morar, passava a ser um espaço observado pelas elites que diziam se preocupar com os riscos que tais moradias representavam para seus moradores.

Considerado o *locus* da pobreza, espaço onde residiam alguns trabalhadores e se encontravam, em grande número, vadios e malandros, a chamada ‘classe perigosa’. Caracterizado como verdadeiro ‘inferno social’, o cortiço era tido como antro não apenas da vagabundagem e do crime, mas também das epidemias, constituindo uma ameaça às ordens moral e social (VALLADARES, 2000, p.7).

A adjetivação do espaço é muito explícita: a cada frase, um juízo de valor e, como veremos no decorrer desse trabalho, a cristalização de um imaginário associado àquelas moradias. Com um discurso estrategicamente progressista, insinuando preocupação com a criminalidade e a salubridade, são definidos deveres morais e éticos para ali intervir. Foi somente após a campanha contra os cortiços que as atenções se voltaram para as favelas como o espaço geográfico e social que despontava como o novo território da pobreza – e assim recai sobre ela o discurso médico-higienista que antes condenava os cortiços (VALLADARES, 2000).

Em seu texto “A gênese da favela carioca”, Licia Valladares aponta que foi apenas na segunda década do século XX que a imprensa passou a usar a palavra “favela” de forma substantiva, e não mais somente quando se referia ao morro da Favella, anteriormente chamado de Morro da Providência. Arelado à “descoberta” das favelas pelas grandes mídias, surge o “problema da favela”.

Tendo em mente a forma como esses territórios eram e são retratados em notícias e por grande parte daqueles que apenas as visitam, gostaria de me utilizar de conceitos desenvolvidos pelo Observatório das Favelas em uma Declaração própria com o propósito de trazer uma outra percepção sobre o espaço. Isso porque, apesar de complexo e múltiplo, acaba sendo estigmatizado como núcleo de violência, imoralidade e vagabundagem – o que acaba mostrando mais sobre a elite e seu preconceito do que sobre a favela em si. Na Declaração, lemos:

1. Considerando o perfil sociopolítico, a favela é um território onde a incompletude de políticas e de ações do Estado se fazem historicamente recorrentes... Portanto, territórios sem garantias de efetivação de direitos sociais.
2. Considerando o perfil socioeconômico, a favela é um território onde os investimentos do mercado formal são precários, principalmente o imobiliário, o financeiro e o de serviços. (...) Há distâncias entre as condições presentes na cidade como um todo.

3. Considerando o perfil sócio e urbanístico (...) A favela significa uma morada urbana que resume as condições desiguais da urbanização brasileira e, ao mesmo tempo, a luta de cidadãos pelo legítimo direito de habitar a cidade.

4. Considerando o perfil sociocultural, a favela é um território de expressiva presença de negros (pardos e pretos) e descendentes de indígenas, de acordo com região brasileira, configurando identidades plurais no plano da existência material e simbólica. As diferentes manifestações culturais, artísticas e de lazer na favela possuem um forte caráter de convivência social, com acentuado uso de espaços comuns, definindo uma experiência de sociabilidade diversa do conjunto da cidade. Superando os estigmas de territórios violentos e miseráveis, a favela se apresenta com a riqueza da sua pluralidade de convivências de sujeitos sociais em suas diferenças culturais, simbólicas e humanas (SILVA, et al., 2009, p.96-97).

Aqui fica retratada uma outra imagem da favela, elucidando uma ausência de serviços estatais – são “espaços sem garantias de efetivação de direitos sociais”. A Declaração expõe uma imagem de abandono que evidencia como não se trata apenas de um espaço de criminosos: trata-se de um espaço daqueles abandonados por um Estado que não pretende olhar para trás.

No entanto, essa não é a forma como vemos a favela representada nas falas dos políticos, dos jornais e da polícia. Há, na verdade, uma concepção que reforça a ideia de que esse lugar seria o “antro da vagabundagem e do crime” (VALLADARES, 2000). Para ajudar a expor essa falácia, Marielle (FRANCO, 2014, p.63) destaca uma pesquisa realizada em 2000 pelo IBGE, que mostra como apesar da visão comum da sociedade de que os moradores das favelas estão envolvidos com atividades do varejo de drogas, apenas 1% dos seus 132 mil moradores no Rio estavam de fato engajados com tais atividades. (FRANCO, 2014, p.63)

Ainda tratando da percepção da sociedade sobre a favela, Marielle Franco aponta como grande parte da população percebe esses espaços como territórios descolados do conjunto da cidade (FRANCO, 2014). Isso acaba por desvincular do ambiente a sensação de um pertencimento ao Rio de Janeiro, não sendo visto como parte do mesmo todo, algo

estranho, alheio. Essa percepção tem grandes impactos na vida daqueles que ali habitam, pois essa ausência de pertencimento leva comunidades inteiras a se encontrarem refêns de um Estado que ali entra apenas com violência, legitimado pelo senso comum (FRANCO, 2014), reforçando o tratamento distinto para com a favela e outras áreas da cidade.

Data do início do século não apenas a descoberta da favela, mas também sua transformação em problema. (...) já na década de 20 assistimos à primeira grande campanha contra essa ‘lepra da esthetica’. (...) Em 1937 o *Código de obras* proíbe a criação de novas favelas, mas pela primeira vez reconhece a sua existência, dispondo-se a administrar e controlar seu crescimento (VALLADARES, 2000, p.12).

Em menos de 40 anos, a sociedade veio a conhecer as favelas, passou a atacá-las com propaganda negativa e as criminalizou, descrevendo-as como “reduto da extrema pobreza” (VALLADARES, 2000). Tais comunidades constituem um perigo, uma ameaça à ordem moral e à ordem social carioca (VALLADARES, 2000).

São duas as chaves centrais que adquirem relevo na caracterização da favela. De um lado, o espaço passa a ser considerado um conjunto de habitações anti-higiênicas – categoria com que as favelas foram enquadrada sob o *Código de obras* de 1937. Além disso, esses territórios são criminalizados ao serem diretamente associados com ociosidade e crime, no contexto da penalização da “vadiagem” com prisão, em 1941 (O GLOBO, 2014).

O que não se percebe através do discurso das elites é o que as favelas poderiam significar. A primeira favela do rio, o morro da Favella, foi construída por ex-combatentes da Guerra de Canudos. Apesar de ser vista com maus olhos pelas elites, essa origem representa uma forma de resistência e “guardadas as devidas proporções, trata-se da mesma história do forasteiro que chega e impõe sua ordem, gere e administra um espaço

onde não se obedece às leis nacionais nem se reconhece autoridades constituídas” (VALLADARES, 2000, p.11). Segundo a autora, como Canudos, a favela é vista como comunidade de miseráveis com extraordinária capacidade de sobrevivência diante de condições de vida deploráveis e inusitadas. Porém, viver ali era uma escolha, como ir para Canudos, e como comunidade organizada, tal espaço constitui-se um perigo, uma ameaça à ordem moral e à ordem social onde está inserida (VALLADARES, 2000, p. 11).

Encandeando os eventos discorridos, começamos a enxergar o cerco em torno da população pobre no Brasil. Concomitante a esse processo, estava em curso outro processo, até então também pautado nas questões higienistas e que, com o Golpe de 1964, se fundiu ao enfrentamento aos pobres: a guerra às drogas.

Em sintonia com o modelo internacional de combate às drogas, o Brasil, sob influência dos Estados Unidos (PEDRINHA, 2008), desenvolveu ações de combate e punição para reprimir o tráfico. Moldada por tratados internacionais da primeira metade do século XX, a ideia de que drogas seriam um problema tanto de saúde quanto de segurança pública foi introduzida na legislação brasileira aos poucos.

Foi com a ditadura e a Lei de Segurança Nacional que o foco do modelo sanitário foi deslocado para o modelo bélico de política criminal, passando a equiparar os traficantes aos inimigos internos do regime (PEDRINHA, 2014). Em 1973, o Brasil aderiu ao Acordo Sul-Americano sobre Estupefacientes e Psicotrópicos e, com base nele, aprovou a Lei 6.368/1976, que separou as figuras penais do traficante e do usuário (TEIXEIRA, 2018). Com a Constituição Cidadã de 1988, tráfico de drogas crime passou a ser considerado crime inafiançável e sem anistia. Em seguida, foi aprovada a Lei de Crimes Hediondos (Lei 8.072/90), que proibiu liberdade provisória e indulto, além de dobrar os prazos processuais com o objetivo de aumentar a duração da prisão provisória.

Cada um desses esforços de regulação distanciava cada vez mais o traficante do cidadão comum e, como a sociedade brasileira se condicionou a ver, no morador da favela, o traficante, cada passo proibicionista do governo impulsionava a desigualdade porque intensificava o cerco nas favelas e a seus moradores.

Se até a militarização da guerra às drogas, a sociedade civil já olhava com maus olhos para as favelas, é através da segurança pública que se torna possível exercer um controle de forma mais assertiva. Com o respaldo dado às autoridades pela sociedade e pelos veículos de notícia, se monta um cenário favorável à intervenção policial. Colocando-se entre “a cidade e a favela”, a polícia formaliza o antagonismo, protegendo a primeira da segunda, como lados opostos de uma guerra.

Como sustenta Marielle, essa dinâmica de enfrentamento “às drogas” é caracterizada por uma corrida armamentista “tanto pela perspectiva oficial quanto pela do tráfico de drogas, o que desencadeia uma reação cada vez maior por parte dos grupos criminosos” (FRANCO, 2014, p.73-74). Essa lógica cíclica, na qual uma maior repressão do Estado significa intensificação da resposta dos grupos criminosos e, conseqüentemente, da violência, é expressão do “paradoxo da penalidade neoliberal” (WACQUANT, 2011). Para o autor, o referido paradoxo é gerado quando o governo “pretende remediar com um ‘mais Estado’ policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e social que é a própria *causa* da escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto no Primeiro como do Segundo Mundo” (WACQUANT, 2011, p.9).

Destituído de uma agenda social, o projeto neoliberal abandona uma parcela considerável da população, a parcela mais vulnerável. Como solução para o abandono proporcionado pelo próprio Estado, este intensifica a violência policial, que, além de não resolver a situação – não havendo qualquer garantia ou indício de que o combate ao varejo

desmobiliza o tráfico (FRANCO, 2014) –, também cria, segundo Marielle, “um clima de suspeição e medo entre os moradores dessas localidades” (FRANCO, 2014, p.74). Isso acaba por gerar o ambiente propício para o senso comum de que ali está sendo combatida a “guerra contra o crime”. “Se a polícia está aqui, o crime deve estar”. É fácil que se faça esse tipo de associação, não? Inicialmente falávamos de guerra às drogas, porém, como venho tentando elucidar, esse é apenas um discurso vazio, o que está em curso é, na verdade, a criminalização da pobreza por meio da guerra às drogas.

O morador do estado do Rio de Janeiro enxerga a favela como o terreno de um confronto armado, o que acontece ali dentro é visto como resultado do crime, as mortes que essa guerra proporciona são apenas dano colateral de uma campanha em prol da segurança. Essa é a visão que o discurso da guerra às drogas construiu, e isso permite que as forças de segurança do estado exerçam uma verdadeira barbárie.

A partir da “guerra ao tráfico”, legitima-se a guerra aos espaços populares, o que justifica as incursões militaristas que derramam de forma permanente o sangue dos moradores das favelas e acabam por impor uma pena de morte fora da institucionalidade do Estado de Direito (FRANCO, 2014, p.74).

Com essa citação de Marielle entramos no ponto central deste trabalho. A partir dessa construção, foi possível que os gestores da segurança pública desenhassem toda a estrutura dessa guerra para que a sociedade a apoiasse. Primeiramente, traçou o objetivo que bradaria ao público – o combate ao crime organizado, que girava em torno do narcotráfico. Em segundo lugar, construiu o perfil do inimigo em volta do traficante. Em um país racista como o Brasil, os gestores foram capazes de atrelar a imagem do criminoso a toda uma parcela da população que mora em favelas. E assim estavam estabelecidos o inimigo, o terreno de batalha e o motivo. Com o aval da sociedade, a mão do Estado se voltou contra a favela com violência e agora vemos um número exorbitante de mortes por intervenção policial em nome de uma guerra às drogas que nada tem de

proibicionista nas áreas ricas da capital. A violência encontra-se concentrada nas regiões mais pobres.

Há muitas violências envolvidas nesse círculo vicioso, mas apenas a violência no varejo ganha notoriedade, (...) a indiferença quanto aos milhares de casos de assassinato nas favelas nas últimas décadas semelhantes aos casos que acontecem na Zona Sul, por exemplo, mostra a seletividade da nossa comoção pública (MISSE, 2006, p.3).

O trecho acima é um bom retrato da sociedade brasileira, reforçando a desigualdade existente tanto no tratamento dado às ações policiais como à forma como essas tragédias são retratadas. Se ocorre um homicídio na Zona Sul da cidade do Rio, há além de toda uma comoção social, uma investigação duríssima a fim de encontrar o culpado e puni-lo. Na favela jovens são mortos quase todos os dias pela mão do Estado, pessoas desaparecem, são baleadas dentro de suas próprias casas, e nada é feito.

Estamos falando de um tratamento desigual que depende da localidade, e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) trata de reforçar o clima de guerra a cada vez que sobe os morros. A lógica do “bandido bom é bandido morto” chegou a ser encorajada por meio de uma gratificação do governo do estado. Com efeito, durante o governo de Marcelo Alencar (1995-1998), policiais que executassem supostos bandidos – as chamadas de “gratificação faroeste” – recebiam um adicional ao seu soldo. O “pagamento por mérito” era concedido em percentual mínimo de 50% e máximo de 150% do valor total do salário do servidor premiado (DW, 2018).

A naturalização é tamanha, que não só deixamos de lamentar as mortes pelas mãos da polícia como passamos a incentivá-las. Assim, em meio a tantos casos de letalidade policial, ocorre uma normalização desse tipo de ação por se tratar do “combate ao crime” que o morador do Rio de Janeiro se acostumou a ver². Assim, na análise sobre as pegadas

² A metrificação com que os resultados das operações policiais são apresentados aprofunda ainda mais esse distanciamento da população com o problema da violência policial excessiva. Como sustenta Soares (2015,

históricas dos discursos que dão sustentação ao “combate à criminalidade” e à “guerra às drogas”, também é preciso atentar para os mecanismos que reproduzem e legitimam essa engrenagem. É por isso que, agora, voltamos nossas atenções para a Polícia Militar e para as instâncias judiciais do Rio de Janeiro, dois fatores que tornam a dinâmica analisada nesta seção possível.

2. O racismo no policiamento e nos tribunais

A história da Polícia Militar no Brasil começa no Rio de Janeiro, com a criação do que viria a ser a instituição. Com a chegada da família real, em 1809 era criada a então Divisão Militar da Guarda Real da Polícia do Rio de Janeiro para protegê-los (MAPA, 2016), modelo que, ao longo das subsequentes décadas se espalhou pelo país. Nascendo da necessidade de proteger a autarquia, o regimento tinha a finalidade de prover a segurança e a tranquilidade pública da Corte (MAPA, 2016).

Muitos culpam a ditadura pela herança autoritária do policiamento no Brasil e, de fato, a ditadura reorganizou os aparatos policiais, intensificou sua tradicional violência, autorizando e adestrando-a (SOARES, 2019), além de expandir sua abrangência para abarcar os interesses do regime militar, mas precisamos entender que a origem dos nossos problemas precede esse momento. Desde o Brasil colônia já víamos autoridades usando da violência física para controlar os oprimidos. Se hoje vemos a polícia exercendo esse

p. 1), “Os dados quantificam a tragédia e a diluem, neutralizam a brutalidade dos processos reais. Convertem a experiência radicalmente singular em mais um caso particular pelo qual o universal se manifesta, encapsulado no conceito”.

papel em um Brasil supostamente democrático, os escravos já se deparavam com abusos corporais desde a sua chegada no Brasil.

a ditadura não inventou a tortura e as execuções extrajudiciais, ou a ideia de que vivemos uma guerra contra inimigos internos. Tais práticas perversas e as correspondentes concepções, racistas e autoritárias, têm a idade das instituições policiais no Brasil e antes de sua criação já tinham curso – nunca faltaram capatazes e capitães do mato para caçar, supliciar e matar escravos fugitivos ou rebeldes (SOARES, 2019, p.3).

E, apesar das reformas políticas com a Constituição de 1988, a estrutura policial manteve o paradigma vigente durante o período da ditadura militar, com as polícias ostensivas estaduais vinculadas às Forças Armadas do país (SILVA; GURGEL, 2016, p. 143). Portanto, cria-se um desequilíbrio no processo de ruptura com o militarismo, porque apesar da sociedade brasileira estar em busca de uma ordem mais democrática, a polícia mantinha o selo do autoritarismo (WACQUANT, 2011).

Segundo Wacquant, “as duas décadas de ditadura militar continuam a pesar bastante tanto sobre o funcionamento do Estado como sobre as mentalidades coletivas” (WACQUANT, 2011, p.12). Para o autor, desenvolver o Estado penal para responder aos impactos sociais resultantes da neoliberalização da economia, como a desregulação do mercado e a dessocialização do trabalho, por exemplo, aumentando os meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a reestabelecer uma verdadeira ditadura sobre os pobres (WACQUANT, 2011, p.12).

Com o fim da ditadura em 1985 e a militarização da guerra às drogas, o governo podia combater a guerra que alimentara havia décadas com o discurso sobre a favela. Luiz Eduardo Soares questiona por que tem sido tão difícil mudar as polícias (SOARES, 2019): ao invés de reformarmos nossas instituições policiais, mantivemos uma estrutura que nos impõe duas polícias, a civil e a militar. A jurisdição das duas organizações é diferente: a polícia civil é encarregada das investigações, enquanto a militar só pode atuar em

flagrante, fazendo o patrulhamento; é a encarregada pelo policiamento ostensivo. Logo, para que uma atuação da polícia militar produza algum tipo de dado sem a interpelação da polícia civil, a situação deve ser resolvida de imediato, sem investigações, o que abre a porta para a má conduta dos agentes, muitas vezes alterando locais de crimes, um relatório da Human Rights Watch (2009) sobre a atuação da Polícia Militar no Rio de Janeiro e em São Paulo concluiu que parte considerável dos 11 mil autos de resistência reportados entre 2003 e 2009 foram execuções, e que 80% dos casos tinham fortes indícios de abuso policial. (BENTO, 2018, p.12)

Uma ação precipitada, motivada pela necessidade de produzir efeito através dessa política de repressão pode significar uma sentença de morte. E com a normalização da morte por intervenção policial, as sentenças sem julgamento se tornam cada vez mais comuns. Seria a lógica pela qual o estado acredita que a eliminação de criminosos, seja por execução sumária ou encarceramento, resolve o problema do crime. Porém, como sustenta Wacquant, “a insegurança no Brasil é agravada pelas intervenções de ordem e lei. O uso excessivo da força gera um clima de terror entre as classes populares, que são seu alvo, e banalizam a brutalidade no seio do Estado” (WACQUANT, 2011, p. 11).

Para ilustrar esse agravamento exponho o crescimento exponencial da violência policial no estado fluminense. Reuni dados divulgados pelo Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro ao longo dos últimos 21 anos. A partir dos números recolhidos, é possível identificar que, entre 1999 e 2019, o número de mortes por intervenção policial no estado aumentou de 289 para 1.814 (ISP, 2020). Além de um crescimento

estratosférico, é importante ressaltar que os dados do ISP escancaram o racismo envolvido na ação policial: dos 1.814 mortos em 2019, 78% eram negros ou pardos (ISP, 2020)³.

Se o quadro acima já é grave, os dados do ISP revelam ainda uma outra tendência preocupante. Em 1999, a letalidade policial representava 4,5% do total de 6.401 de homicídios no estado (ISP, 2020). Já em 2019, os dados oficiais mostram que dentre os 5.980 homicídios (ISP, 2020), mortes por intervenção policial representaram 30,2%. Então aqui vemos que a realidade é que o número de homicídios diminuiu nos 20 anos de análise, porém a polícia se tornou aproximadamente 7 vezes mais letal no mesmo período. Além da inquietação compreensível que deveríamos sentir ao ver como a polícia se tornou mais letal, é importante evidenciarmos a seletividade da polícia. É inaceitável vermos que apesar da queda no número de homicídios, as mortes por intervenção policial seguem em constante crescimento.

Foucault, em *A ordem do discurso* tentava nos apontar como “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação. Mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar.” (FOUCAULT, 1996, p.10). E no Rio de Janeiro, vemos qual o teor do discurso voltado para as populações socialmente marginalizadas desde a era colonial e qual o impacto desses discursos na vida da população. Candidatos de extrema direita, até hoje, ecoam discursos do início do século XX como aqueles apresentados na seção anterior, denunciando o crime organizado localizado na favela, mas efetivamente criminalizando todo o território.

A construção do traficante como inimigo é o resultado de um processo de desumanização do morador da favela que vê parte do seu sustento no respaldo que a

³ Esse percentual é muito similar àquele registrado em âmbito nacional. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020, em 2019, 79% das vítimas de intervenções policiais com resultado de morte no Brasil era negros ou pardos.

população dá para suas ações. “O público parece estar disposto a permitir que a polícia teste ou extrapole os limites legais se isso colaborar com o combate ao crime. Uma percepção comum de que os criminosos apresentam um problema de direitos humanos maior do que o policiamento agressivo.” (BAILEY; DAMMERT, 2006, p.253-254, tradução nossa).

Agora, vale ressaltar que apesar da denúncia da conduta policial ser uma necessidade social em busca de um policiamento mais justo, Michel Misse (2011) pontua algo de suma importância. Responsabilizar o cenário atual da segurança pública pura e simplesmente na cultura policial não nos dá o diagnóstico completo (MISSE, 2011). Para ele,

É insuficiente atribuir a responsabilidade por estas mortes a uma “cultura policial”, sendo imprescindível avaliar a eficácia dos controles legais externos às polícias sobre os casos desse tipo, em especial daqueles exercidos pelo Ministério Público e o Tribunal de Justiça (MISSE, 2011, p.128).

Vejamos, a cultura da polícia é fundamental para que todo o sistema que viemos construindo ao longo desse trabalho funcione. Como já falei, não há alternativa para o uso da força na busca pelo controle das populações pobres da forma que os gestores buscam fazê-lo, e a estrutura militar é indissociável desse sistema. Porém, é importante entendermos que o uso da força não é o único mecanismo pelo qual o Estado oprime, apesar da cultura de violência policial no Estado, há um fator que permite que essa violência siga impune. É mais uma camada do que vínhamos observando puramente na atuação policial, se até agora falávamos do disparo, nossa atenção passa a estar atrelada ao que decorre depois.

A citação de Michel Misse (2011) foi apresentada acima com o intuito de fazer uma provocação. Muito se fala sobre as mortes por intervenção policial de agentes do Estado, mas pouco se fala sobre o que ocorre após o gatilho ser pressionado. Quando

olhamos para os casos, começamos a entender o papel do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ) nesse quadro de violência. Zaccone (2015), diagnostica um problema de impunidade crônica do sistema para com os policiais (ZACCONE, 2015, p.142), que decorre de um arquivamento sistemático dos casos em que ocorrem autos de resistência. Dos 314 casos de inquéritos envolvendo autos de resistência registrados entre 2003 e 2009, apenas 25 não foram engavetados (ZACCONE, 2015, p.157).

Com menos de 10% dos casos sendo investigados em um período de seis anos, vemos que há na verdade uma indiferença quanto ao problema por parte da justiça. Essa normalização da morte permite que em um contexto de guerra (FRANCO, 2014), abra-se a porta para execuções sumárias. Apesar de haver o argumento de que o confronto entre policiais e criminosos é o fator que leva às mortes de moradores da favela, o relatório da Humans Right Watch de 2009 mencionado na segunda seção expôs a falácia apontando para o indício de abuso policial em boa parte dos casos de morte por intervenção policial.

Além do abuso de autoridade, que por si só já seria um grande problema, analisando o engavetamento sistemático de casos no Rio de Janeiro, vemos como a impunidade aos policiais lhes apresenta um cenário no qual esse tipo de conduta é permitido. Com isso, ocorre uma naturalização da atuação violenta do policial. Consequentemente, uma carta branca é dada aos agentes, que se sentem cada vez mais independentes, desvinculados de uma possível punição que poderia ser aplicada devido à brutalidade com que lidam com as populações pobres.

Mas, como vemos, esse não é o caso: o nosso sistema judiciário não só pune de forma excessiva os mais pobres como também não se mostra interessado em assegurar uma melhor conduta policial. Bento (2018) fala também da questão judicial, a autora trabalha em cima justamente da normalização falando como não estamos discutindo uma prática desviante, e sim uma espécie de *modus operandi* dos policiais militares.

Essa prática policial, por sua vez, é legitimada pelo poder judiciário, por meio dos arquivamentos dos autos de resistência, o que implica uma política sistemática do Estado. Não se trata de um comportamento desviante de alguns membros da corporação. (BENTO, 2018).

No início da seção, aponte para a escolha das autoridades de não alterar a estrutura policial ao fim da ditadura e manter o selo do autoritarismo (WACQUANT, 2011). O trecho acima trata sobre isso, ao falar que “não se trata de um comportamento desviante”, Bento (2018) está reforçando o que falamos, não é da intenção das autoridades que essa conduta seja proibida, e é nesse momento em que se constrói o papel do Ministério Público, legitimando o policial, atuando como o seu escudo jurídico. Quando olhamos não só para a quantidade exorbitante de casos de letalidade policial engavetados, mas também sua natureza – majoritariamente casos envolvendo jovens negros da periferia – se torna plausível concluir que a incapacidade do Estado nesses casos não se dá de forma aleatória.

Ainda que se debruce sobre o caso dos Estados Unidos, Alexander (2017) trata justamente dos mecanismos judiciais que apoiam a criminalização do povo negro, mostrando como o sistema criminal de justiça é um dos produtos diretos do racismo e como a guerra às drogas é o palco atual de perpetuação desse racismo. A grande questão do trabalho é a “neutralidade racial” legal, que acaba por ser a incapacidade da justiça de reconhecer a cor como um fator determinante nos casos e nas condenações. Ao justificarem a tradução do termo “*colorblindness*” no livro original para neutralidade racial, Silvio Luiz de Almeida e Pedro Davoglio (2017) sustentam que “se torna possível reproduzir as desigualdades sociais e econômicas sem que se questionasse um de seus elementos primordiais: o racismo” (ALEXANDER, 2017, p.10).

A neutralidade racial legal permite que o racismo se mantenha socialmente presente. As leis falam de neutralidade, o que nega a existência e as ramificações do ponto

em questão, perpetuando justamente o que quer negar. Se apenas negarmos a existência do racismo, como é feito no Brasil há décadas, não há um movimento propositivo para dar fim ao problema, porque ele simplesmente não existe.

Essa negação de um problema estrutural atrelada à associação direta entre o crime e a favela, coloca populações oprimidas no centro de uma narrativa construída por aqueles que se beneficiam dela, as elites brancas e a mídia e a narrativa da guerra às drogas. “De fato, não muito depois de a Guerra às Drogas ter se estabelecido no discurso político e midiático, quase ninguém imaginava que criminosos de drogas pudessem ser qualquer coisa que não negros” (ALEXANDER, 2017, p. 167).

O ponto em questão para Alexander, e para o presente artigo, é que em uma sociedade racista, um sistema judicial criminal que se diz neutro, negando o problema, traz consequências extremamente negativas para os impactados por essa neutralidade descuidada. A autora faz um raio-x preciso do processo:

O primeiro passo é conceder aos policiais e promotores uma discricionariedade extraordinária no que tange a quem parar, revistar, apreender e acusar por crime de drogas, assegurando assim rédea solta a crenças e estereótipos raciais conscientes e inconscientes. (...) Em seguida, o passo condenatório: fechar as portas dos tribunais a todas as alegações de réus e litigantes privados de que o sistema opera de maneira discriminatória. Exigir que qualquer um que queira desafiar o preconceito racial do sistema ofereça, antecipadamente, uma prova de que as disparidades raciais são produto de discriminação racial intencional – isto é, o trabalho de um intolerante. Essa evidência quase nunca estará disponível na era da neutralidade racial (ALEXANDER, 2017, p. 164-165).

Apesar dessa fala ser voltada para o sistema judicial criminal estadunidense, quantos brasileiros nunca ouviram que “não existe racismo no Brasil”? Hipótese reforçada até pelo nosso vice-presidente, Hamilton Mourão, em novembro desse ano ao ser questionado sobre o assassinato de um homem negro espancado em um supermercado (G1, 2020). Tendo em vista a forma como os seguranças agiram – um deles, policial militar – vemos uma agressividade seletiva, que o vice-presidente se recusa a enxergar. Além

disso, devemos considerar o impacto que uma figura como Mourão tem ao fazer tal afirmação.

Traçando um paralelo, não seria essa uma forma de neutralidade racial? O racismo foi criminalizado em 1988 no Brasil, mas apenas 244 processos de racismo e injúria racial foram concluídos no Rio de Janeiro até 2018 (G1, 2018) e, dentre esses poucos casos julgados, 40% foram considerados improcedentes pela justiça. Segundo o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 2017, apenas 4 casos de racismo foram julgados ao longo de todo o ano (G1, 2018).

Wacquant (2011) aponta para “o recorte da hierarquia de classes e da estratificação etnoracial e a discriminação baseada na cor, endêmica nas burocracias policial e judiciária” (WACQUANT, 2011, p.11) da sociedade brasileira. Apesar da criminalização do racismo, vemos características similares às apresentadas por Alexander (2017). Seja com maior dificuldade ao acesso à justiça, desigualdade nas sentenças, o Estado age com um viés racista, sendo os negros, condenados a sentenças muito mais severas que brancos que cometem o mesmo crime. E, uma vez presos, são submetidos às condições de detenção mais duras. (WACQUANT, 2011). “Penalizar a miséria significa aqui “tornar invisível” o problema do negro e assentar a dominação racial dando-lhe um aval de Estado.” (WACQUANT, 2011, p.12) Apesar de tratar sobre o problema através da pobreza, Wacquant não ignora o racismo, na verdade, reforça a ideia de que são questões indissociáveis e como tratá-las separadamente é o que permite a falta de avanço do debate.

Não custa lembrar que além das mortes por intervenção policial, a outra forma de gestão violenta dos corpos negros é o encarceramento. Dados apontam que, no mesmo período em destaque no presente trabalho para falarmos de letalidade policial – a partir da década de 1990 – vemos um crescimento incontrolado do número de presos no país.

Se em 1990 nossa população carcerária era de 90 mil pessoas (VALOR, 2016), em 2019, segundo o Conselho Nacional de Justiça (G1, 2019), ultrapassamos os 812 mil, tornando o Brasil, o país com a terceira maior população carcerária do mundo. Hoje temos uma população carcerária aproximadamente 9 vezes maior do que 30 anos atrás. Entre 2000 e 2020, ela triplicou (GAZETA DO POVO, 2020), e se considerarmos somente a partir do momento da nova Lei de Drogas, em 2006, ainda assim apontamos que ela mais que duplicou (AGÊNCIA BRASIL, 2016).

Esses dados são curiosos porque ao olharmos para os números sem nenhuma base ou leitura sobre o problema, imaginamos um cenário caótico que se desenvolveu nesse meio tempo, com uma grande ascensão da violência. Porém, apesar do aumento na repressão, nos últimos 20 anos, apenas 11% dos casos foram de crimes contra a pessoa (GAZETA DO POVO, 2020). Enquanto, ainda segundo a DEPEN, a maior parte dos crimes são relacionados à lei de drogas (39,4%) (GAZETA DO POVO, 2020). Além disso, vemos como a proporção de negros nas prisões cresceu. Nos últimos 15 anos, enquanto a proporção de brancos nas cadeias caiu 19%, a de negros cresceu 14%, e hoje, a cada 3 presos, 2 são negros (G1, 2020).

Ou seja, apesar do aumento exponencial da população carcerária, os crimes violentos não têm sido o foco do policiamento e, assim como no caso da queda dos homicídios, vemos a manifestação de uma gestão desigual que se torna visível ao nos debruçarmos sobre os números. Digo isso pois o aumento das mortes por intervenção policial e de mandados de prisão não correspondem a uma resposta do Estado à intensificação da insegurança, e sim a um projeto político de controle das populações mais pobres.

Aumentando a repressão, o Estado possibilita que se gere uma falsa sensação de segurança, é parte do mesmo problema que apontei sobre os flagrantes da polícia militar.

O intuito não parece ser resolver a questão, e sim produzir números, “mostrar serviço”. Isso acaba criando a ilusão de sucesso na prevenção de crimes, porém, na verdade reforça estigmas sociais e raciais.

Apesar do racismo ter sido criminalizado, não passou de uma mera formalidade na grande maioria dos casos, abrindo a porta justamente para a neutralidade racial que Alexander (2017) nos traz. Com as leis indicando que há, de fato, uma preocupação quanto ao racismo, se torna mais difícil alertar para a proposta genocida da segurança pública do Estado. Porém, quando olhamos para a ineficiência dos aparatos judiciais com relação à proteção desses cidadãos, engavetando a grande maioria dos casos de letalidade policial e racismo, e permitindo o encarceramento em massa da população negra por meio das leis de drogas, percebemos a verdadeira intenção do governo. O discurso da guerra às drogas esconde um projeto político com o qual massas são condenadas a viver sem saber se o Estado, que supostamente deveria protegê-lo é uma ameaça ao seu bem-estar ou até mesmo à sua vida.

3. O Estado e a gestão desigual dos corpos

Até aqui eu apresentei de que forma o Estado se utiliza do campo da segurança pública para reforçar a violência estrutural que impõe sobre as populações pobres e negras. Na primeira seção falei sobre como a desumanização constitutiva do processo de criminalização da pobreza é a forma como o Estado administra esses territórios. Para discutir a racionalidade e as distinções com que tal prática de governo é empreendida, gostaria de percorrer brevemente um conceito criado por Foucault e focar na sua interpretação através do olhar de autores pós-coloniais: a biopolítica.

Foucault afirma que uma questão central do século XIX foi um tipo de possessão por parte do estado sobre o homem enquanto ser vivo, um tipo de “estatização do biológico”. Poderíamos definir a biopolítica (FOUCAULT, 1999) como ações políticas sobre a vida tanto em corpos individuais ou em populações, um poder contínuo, científico, o poder de “fazer viver” (FOUCAULT, 1999). O objetivo do biopoder é a gestão total da vida, a biopolítica não visa barrar a vida, mas tende a encarregar-se dela, intensificá-la e otimizá-la.

Para Foucault, a ideia da biopolítica é proveniente da lógica em que o Estado “faz viver e deixa morrer”, atravessando os corpos. O poder não se exerce desde fora, mas por dentro, comandando nossa vida social. Foucault vai além e afirma que “nessas condições, os Estados mais assassinos são, ao mesmo tempo, forçosamente os mais racistas” (FOUCAULT, 1999, p.309). A partir da leitura de Foucault, autores pós-coloniais como Achille Mbembe e, mais recentemente, Berenice Bento, retrabalham a biopolítica foucaultiana e apresentam respectivamente a necropolítica e a necrobiopolítica.

A noção de necropolítica baseia-se na ideia de que os fenômenos mencionados acima, diferentemente da biopolítica, não provêm da lógica do “fazer viver, deixar morrer”. Seria uma política voltada para o “fazer morrer”, mas não como é o suplício público, e sim uma política sistemática de produção de mortes. Assim, necropoder é o conjunto de tecnologias políticas que atuam para estabelecer a gestão e o controle das populações e do indivíduo (MBEMBE, 2011), é a submissão da vida ao poder da morte.

Como o próprio autor diz, a partir de sua leitura de Foucault: “em termos foucaultianos, racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, ‘este velho direito soberano de matar’” (MBEMBE, 2011, p. 18). Poderíamos usar dessa descrição para tratar justamente do assunto em questão no presente

trabalho – as mortes por invenção policial –, mas a concepção de Mbembe não abarca o contra efeito dessas políticas.

É aqui que adquire centralidade o trabalho de Berenice Bento sobre a gestão da política de morte do Estado. Para a autora, a necropolítica de Mbembe ignora a biopolítica proveniente das práticas de governo de populações, isto é, a necropolítica não é meramente uma política de morte: é também uma política de vida (BENTO, 2018). A questão aqui é: para quem o estado está produzindo vida e para quem está produzindo morte? Com isso, a autora apresenta o conceito de necrobiopoder (BENTO, 2018), que seria a junção dos dois termos antes trabalhos por Foucault, em 1999 (biopoder) e Mbembe (necropoder) em 2011.

diria que o necrobiopoder unifica um campo de estudos que tem apontado atos contínuos do Estado contra populações que devem desaparecer e, ao mesmo tempo, políticas de cuidado da vida. Dessa forma, proponho nomear de necrobiopoder um conjunto de técnicas de promoção da vida e da morte a partir de atributos que qualificam e distribuem os corpos em uma hierarquia que retira deles a possibilidade de reconhecimento como humano e que, portanto, devem ser eliminados e outros que devem viver (BENTO, 2018, p.7).

Segundo Berenice Bento, ao tratar da necropolítica exercida pelo estado de Israel contra os palestinos, Mbembe ignora como isso também resulta em uma biopolítica para os israelenses, dado que a segurança do estado de Israel se dá através da repressão aos palestinos. Da mesma forma, o discurso da segurança pública do Rio de Janeiro aparenta ter na repressão policial nas favelas uma característica indissociável do projeto de segurança do resto do estado, como se a repressão nas favelas gerasse um estado de segurança no resto do território fluminense.

Com esse conceito, Bento aponta não apenas para a criminalização racial, mas também para aquilo que essa criminalização produz. Podemos nos utilizar de seus conceitos para dizer que o processo de criminalização das favelas através da guerra às

drogas é a manifestação prática do necrobiopoder na gestão da segurança pública do Rio de Janeiro. Nesse estado conseguimos identificar justamente o que Bento explica: as políticas de cuidado com a vida se desenvolvendo nas áreas ricas da cidade sustentadas pelas políticas de morte nas periferias – nas palavras de Berenice Bento, fazendo e deixando morrer a partir do “velho direito soberano de matar” trazido por Mbembe e pelo abandono social que sempre fez parte do tratamento das populações pobres no Brasil.

Um componente fundamental para que a máquina pública consiga exercer o necrobiopoder com eficácia é a estrutura militar da polícia responsável pelo patrulhamento. Afirmo isso porque a metáfora de guerra apontada por Marielle (2014) não teria a mesma efetividade sem esse arranjo institucional. A lógica do abate, que já vimos através da gratificação faroeste de Marcelo Alencar e até na fala do nosso ex governador Witzel quando, em campanha, ele disse que seus agentes “mirariam na cabecinha... e fogo!” (VEJA, 2018), está entranhada na forma com a qual lidamos com o tráfico. Enquanto a polícia agir a partir de uma lógica bélica, me parece óbvio que ela continuará tratando policiamento como guerra.

Sílvia Ramos (2016) já apontou para a distorção da realidade produzida pela lógica da guerra às drogas. Para ela, apontar para a favela como o centro do problema é uma forma ineficaz de combater o crime.

A chave da questão está na polícia e nas políticas, e não nos criminosos ou nos moradores das favelas. Demoramos porque tem sido difícil mudar as polícias, alterar sua cultura, suas práticas ancoradas na brutalidade com os jovens negros e os mais pobres e na tolerância com a extorsão de criminosos, práticas inventadas e desde então reinventadas inúmeras vezes no Rio de Janeiro (RAMOS, 2016, p.40).

Sílvia reforça o questionamento feito por Luiz Eduardo Soares sobre a dificuldade de mudar as polícias. Mas com as falas dos autores, vemos que para toda a lógica do necrobiopoder funcionar, o estado precisa do autoritarismo como uma característica do

seu policiamento ostensivo. Com o fim da ditadura tivemos a oportunidade de reformular o campo da segurança pública, porém isso não era do interesse das autoridades justamente por causa dessa necessidade repressiva. E é importante ressaltarmos que Bento se refere não só às mortes por intervenção policial como também às instâncias judiciais. A própria autora faz questão de pontuar como a necrobiopolítica é tentacular e sistemática (BENTO, 2018). Ao unirmos essa repressão policial com a cumplicidade do nosso sistema judiciário, encontramos um cenário perfeito para o desenvolvimento de uma política seletiva que contempla as necessidades do Estado de tratar de forma desigual as populações pobres e negras, de um lado, e ricas e brancas, de outro lado.

Considerações finais

Ao longo desse trabalho busquei apresentar o cenário no qual se desenha a violência policial no estado do Rio de Janeiro. É essencial compreendermos que a atuação policial tem raízes muito profundas, e que quando vemos episódios de abuso ou execução, não se trata de casos isolados. Na verdade, fazem parte do projeto de segurança pública instaurado no estado fluminense. Portanto, quando acontecem fatalidades ou abusos e falamos em um “mau policiamento”, acabamos relativizando o real problema, que seria todo o sistema que legitima, permite e protege essas ações.

Com a primeira seção tentei apontar para o racismo presente na nossa sociedade e na gestão da segurança pública. Busquei apresentar a geografia do problema em questão, essa seria a forma como as elites conseguiram manipular a opinião pública ao longo do século XX até os dias de hoje de forma que se tornou natural criminalizar a favela. A partir desse esforço, foi possível materializar um verdadeiro cerco em volta desses

territórios, com operações policiais violentas não só autorizadas como apoiadas pela população. Com isso minha intenção era destacar como a narrativa da guerra às drogas e a criminalização da pobreza montaram o palco perfeito para que o Estado se voltasse para a favela com armas e nada mais.

Tendo apresentado o quadro geral com um contexto histórico sobre a produção desse tipo de política, na seção 2, meu intuito era começar a apresentar as ferramentas que perpetuam a violência com a qual o Estado lida com esses territórios. Em primeiro lugar, eu trouxe a polícia, que seria como a ponta da lança, é a instituição que perpetua a violência. Por ser o ponto de contato diário entre o Estado e a população nas ruas, é parte primordial do entendimento sobre a relação das autoridades com o povo. E, como eu argumentei ao longo da seção, um policiamento ostensivo com caráter militar, será sempre pautado no confronto armado, o que permite o cenário de guerra que, repetidamente, eu tentei destacar.

Além disso, busquei elucidar os leitores sobre a cumplicidade das instâncias judiciais em relação à violência policial e ao racismo estrutural. Nós, civis, tendemos a acreditar no poder da justiça, ou ao menos esperar o uso do bom senso. Porém, tendo construído todo o cenário em que a favela é colocada pelas elites políticas e apresentado o verdadeiro teor da nossa instituição policial, se torna mais crível a possibilidade de um judiciário politizado. Um judiciário que faz vista grossa tendo em vista o projeto de controle sob o qual a sociedade incentiva uma guerra às drogas que de proibicionista não tem nada.

Finalmente, na seção 3, mobilizei um cruzamento dos conceitos de biopolítica, necropolítica e necrobiopolítica para realçar não apenas o que essa prática de governo das populações nega – a vida, por meio da produção da morte –, mas também aquilo que ela afirma – a vida, por meio da produção da morte. Com isso, colocamos em evidência que

não há legitimidade para essa racionalidade de governo sem um respaldo social e jurídico e instituições capazes de exercerem a violência com a qual o Estado busca tratar o problema da segurança pública no Rio de Janeiro.

É preciso compreender que a polícia é uma instituição de segurança, não de combate, o que significa que a sua primeira função é proteger, e não matar, “Servir e Proteger”, este é o lema da polícia, por que sua função nos parece tão diferente disso? Até que essas percepções mudem, esperamos que os gestores tentem resolver o problema da segurança mudando a mentalidade com a qual enfrentam o problema. Como defendi durante todo o texto, enquanto o governo combater a violência invadindo comunidades mirando morro acima, nada se resolverá, não teremos melhoras tangíveis, apenas um cenário ainda mais agravado.

A segurança pública no Rio de Janeiro só vai mudar quando entendermos algumas coisas de uma vez por todas: tráfico e a favela não são sinônimos, cor de pele não é determinante criminal, o sistema de segurança pública – todo, polícia, Ministério Público – deve agir em favor da população, e não contra, é a população que deve ser protegida, e não as instituições que deve ser acobertada e preservadas.

Ao início da primeira seção, eu mencionei que ao falarmos de segurança pública no Brasil, é preciso falar de desigualdade social. É preciso que revisemos não só a estrutura policial – que enquanto for militar, sempre será pautada na guerra – mas todo o nosso entendimento sobre segurança, das narrativas às instâncias judiciais decorrentes dessa guerra. Uma segurança pública justa, em favor de toda a população, é essencial para a real democratização da sociedade brasileira, porque enquanto os estigmas da segurança pública se mantiverem, continuaremos a olhar para a favela como esse problema a ser resolvido, quando na verdade, o problema está na gestão.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. *População carcerária quase dobrou em dez anos*. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-06/populacao-carceraria-quase-dobrou-em-dez-anos>

ALEXANDER, Michele. *A nova segregação – racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Editora Boitempo, 2017.

CANO, Ignácio. *Políticas de Segurança Pública no Brasil: Tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime*. 2006.

DW. *Gratificação para policiais aumentou violência no Rio nos anos 1990*. 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/gratifica%C3%A7%C3%A3o-para-policiais-aumentou-viol%C3%Aancia-no-rio-nos-anos-1990/a-45408324>

FOLHA DE SÃO PAULO. *Dia da Consciência Negra: números expõem desigualdade racial no Brasil*. 2019. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2019/11/20/consciencia-negra-numeros-brasil/>

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf#page=90&zoom=100,0,0>

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

_____. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999. Pp 285-315.

FRANCO, Marielle. *UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. 2014. 135 p. Tese (Mestrado em Administração) – Departamento de Administração da UFRJ, Pp 62-76.

GAZETA DO POVO. *População carcerária triplica em 20 anos; só 11% são presos por crimes contra a pessoa*. 2020. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/populacao-carceraria-triplica-brasil-2019/>

G1. *CNJ registra pelo menos 812 mil presos no país; 41% não têm condenação*. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/07/17/cnj-registra-pelo-menos-812-mil-presos-no-pais-415percent-nao-tem-condenacao.ghtml>

_____. *Em 30 anos, apenas 244 processos de racismo e injúria racial chegaram ao fim no RJ*. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/em-30-anos-apenas-244-processos-de-racismo-e-injuria-racial-chegaram-ao-fim-no-rj.ghtml>

_____. *'No Brasil não existe racismo.'* Diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-homem-negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml>

_____. *Pretos e pardos são 78% dos mortos em ações policiais no RJ em 2019: 'É o negro que sofre essa insegurança', diz mãe de Ágatha*. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/06/pretos-e-pardos-sao-78percent-dos-mortos-em-aco-es-policiais-no-rj-em-2019-e-o-negro-que-sofre-essa-inseguranca-diz-mae-de-agatha.ghtml>

_____. *Proporção de negros nas prisões cresce 14% em 15 anos, enquanto a de brancos cai 19%, mostra Anuário de Segurança Pública*. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/10/19/em-15-anos-proporcao-de-negros-nas-priso-es-aumenta-14percent-ja-a-de-brancos-diminui-19percent-mostra-anuario-de-seguranca-publica.ghtml>

Instituto de Segurança Pública (ISP). *Séries Históricas de Letalidade Violenta*. 2020. Disponível em: <http://www.ispdados.rj.gov.br/Arquivos/SeriesHistoricasLetalidadeViolenta.pdf>

MEMÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA (MAPA). 2016. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/313-divisao-militar-da-guarda-real-da-policia-1822-1831>

MISSE, Michel. *Violência, o que foi que aconteceu?* In: MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro. Editora Lúmen Júris, 2006. Disponível em: <https://www2.mppa.mp.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/Viol%C3%83%C2%AAncia%20o%20que%20foi%20que%20aconteceu.pdf>

MISSE, Michel. *“Autos de Resistência”: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2000-2011)*. Rio de Janeiro. 2011. Núcleo de Estudos de Cidadania, Conflito e Violência Urbana, UFRJ.

O GLOBO. *Lei de 1941 considera ociosidade crime e pune vadiagem com prisão de 3 meses*. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/lei-de-1941-considera-ociosidade-crime-pune-vadiagem-com-prisao-de-3-meses-14738298>

PEDRINHA, Roberta Duboc. *A Efetivação da (in) segurança pública: o combate às drogas engendrado no Brasil. Escritos Transdisciplinares de Criminologia, Direito e Processo Penal: homenagem aos mestres Vera Malaguti e Nilo Batista*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

_____. *Notas sobre a Política Criminal de Drogas: Elementos para uma reflexão crítica*. In: Conferência no XVII Encontro Preparatório do CONPEDI. Salvador. 2008

RAMOS, Sílvia. *Violência e Polícia: três décadas de políticas de segurança no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro. Boletim Segurança e Cidadania, n.21, março de 2016.

SILVA, Jailson de Souza et al. *O que é favela afinal?* Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias? *In*: SOARES, Luiz Eduardo. *Desmilitarizar: segurança pública e direitos humanos*. Rio de Janeiro. Editora Boitempo, 2019.

SOUZA, Rafael Ferreira. *A política de drogas no Brasil e o Habeas Corpus no Supremo*. 2020. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2020-set-03/pensando-habeas-politica-drogas-brasil-habeas-corpus-supremo#_ftnref7

TEIXEIRA, Júlio César. *Constitucionalidade do art. 28 da Lei de drogas, 2018* Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/63838/constitucionalidade-do-art-28-da-lei-de-drogas>

VALLADARES, Licia. *A gênese da favela carioca – a produção anterior às ciências sociais*, 2000.

VALOR ECONÔMICO. *Em 26 anos, total de presos dispara 700% no país; número de vagas cai*, 2017. Disponível em: <https://valor.globo.com/politica/noticia/2017/12/08/em-26-anos-total-de-presos-dispara-700-no-pais-numero-de-vagas-cai.ghtml>

WACQUANT, Loic. *As prisões da miséria*. 2ª edição ampliada. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

ZACCONE, Orlando. *Indignos de Vida*. São Paulo: Editora Revan, 2015. Cap. 3.